



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO Nº02/2021 – COI/CMO REFERENTE À ATUALIZAÇÃO DO ANEXO ____ RELAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES DO PLOA 2021

ESPAÇO RESERVADO PARA
ETIQUETA

PÁGINA

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA

PL 28/2020-CN

ANEXO 2 – PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO DO ANEXO IV DO PLOA 2021

CLASSIFICAÇÃO DA EMENDA

SUPRESSIVA

MODIFICATIVA

SUBSTITUTIVA

ADITIVA

LOCALIZAÇÃO DA EMENDA

ANEXO Nº 1 DO RELATÓRIO Nº 02/2020-
COI/CMO

TEXTO

Exclusão do Anexo 2 – Proposta de Atualização do anexo IV do PLOA 2021 no seguinte item:

UF	BA
Órgão/Entidade:	39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Obra / Serviço	Adequação de Trecho Rodoviário na BR-116/BA
Programa de Trabalho	26.782.2075.13X7.0029/2014
Subtítulo	Adequação de Trecho Rodoviário na BR-116/BA
Programa de Trabalho	26.782.2075.13X7.0029/2015
Subtítulo	Adequação de Trecho Rodoviário na BR-116/BA
Programa de Trabalho	26.782.2087.13X7.0029/2016
Subtítulo	Adequação de Trecho Rodoviário na BR-116/BA
Programa de Trabalho	26.782.2087.13X7.0029/2017
Subtítulo	Adequação de Trecho Rodoviário na BR-116/BA
Programa de Trabalho	26.782.2087.13X7.0029/2018
Subtítulo	Adequação de Trecho Rodoviário na BR-116/BA
Programa de Trabalho	26.782.2087.13X7.0029/2019
Subtítulo	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PE/BA (Ibó) - Feira de Santana - na BR-116/BA
Programa de Trabalho	26.782.3006.13X7.0029/2020
Subtítulo	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PE/BA (Ibó) - Feira de Santana - na BR-116/BA
Programa de Trabalho	26.782.3006.13X7.0029/2021
Subtítulo	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PE/BA (Ibó) - Feira de Santana -na BR-116/BA
Objeto	Contrato SR-05/00878/2014.

Descrição do Objeto	Contratação integrada dos projetos básico e executivo de engenharia e execução das obras de duplicação, implantação de vias laterais, adequação de capacidade, restauração com melhoramentos e obras-de-arte especiais na Rodovia BR 116/BA, Lote 05, exceto os serviços necessários à preservação dos segmentos já iniciados, a fim de garantir que não deteriorem em razão dos efeitos das intempéries a que estão sujeitos – o que não significa tornar o trecho já executado apto à utilização pelo usuário –, até que a execução do empreendimento seja plenamente retomada (o que depende de o DNIT adotar as medidas corretivas sob sua responsabilidade e de o TCU as avaliar), sendo imprescindível a prévia verificação analítica, por parte do DNIT, da conformidade dos serviços excepcionais a executar e da razoabilidade de seus preços.	
Valor	275.000.000,00	
Data-base	01/09/2013	
Índicio de irregularidade	Projeto executivo de pavimentação em desconformidade com as premissas do instrumento convocatório. Projeto executivo de geometria em desconformidade com as premissas do instrumento convocatório. Projeto executivo de obras complementares e de concepção das passarelas em desconformidade com as premissas do instrumento convocatório Ausência de orçamento detalhado no projeto executivo.	

JUSTIFICAÇÃO

O Lote 05 da BR 116/BA apresenta grande fluxo de veículos, apurado em cerca de 30 mil veículos/dia, grande parte de transporte pesado. A rodovia é apontada como a segunda mais importante do estado da Bahia e de fundamental importância na integração sul-norte do país. Importante salientar que as obras de duplicação do Lote 6 da BR 116 estão avançando rapidamente e é essencial que o Lote 5 tenha as obras reiniciadas o mais rápido possível causando o menor prejuízo à economia da região e à administração pública.

NOME DO PARLAMENTAR JOÃO CARLOS BACELAR		UF BA	PARTIDO PL
DATA 22/03/2021	ASSINATURA 		